



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 810/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 08 de julho de 2014.

Ref.: Requerimento nº 913/2014-CMV

Vereador José Pedro Damiano

Processo administrativo nº 9.410/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador José Pedro Damiano, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como segue:

- 1) Foi verificado que na rua Higino Guilherme Costato, próximo ao número 258, no Jardim Pinheiros, existe uma construção em andamento com muito material disposto no passeio público. O Município tem realizado fiscalização sobre o uso de passeios públicos?
- 2) Quantos fiscais os órgãos municipais tem a disposição para este serviço de fiscalização?

Resposta: Preliminarmente, cabe ressaltar que, apesar dos esforços empreendidos, a Administração Municipal não possui condições de fiscalizar plenamente o perímetro de todo o Município sem que a população contribua, efetuando denúncias ou acionando as áreas competentes da Municipalidade, para que o bem comum de toda a coletividade seja alcançado.

Outrossim, informo que a Administração Municipal realiza atualmente fiscalização quanto ao uso dos passeios públicos através de 08 fiscais, sendo 3 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e 05 da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Especificamente quanto ao local referido pelo nobre Edil neste quesito, segundo informações prestadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, trata-se da obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde Dr. Luiz Tozzo Filho, no Jardim Pinheiros. Segundo a área técnica daquela Secretaria, o material foi colocado momentaneamente no passeio público. Assim, grande parte deste material já foi utilizado na obra e o passeio público estará totalmente desimpedido em breve, com a entrega de mais uma importante obra para a população.

3) Quantas autuações foram realizadas nos últimos 12 (doze) meses? Quantas multas foram efetivamente aplicadas?

Resposta: Consoante informações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no período de 12 meses foram gerados 560 notificações, 34 autos de infração e 09 termos de multa.

Pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, no período indicado, foram expedidas 310 notificações e aplicados 29 termos de multa.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor

LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos



Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 01096/2014	Data de Protocolo: 18/07/2014 Hora de Protocolo: 08:20:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF Nº 810/14 DTL-SAJ do Documento: 08/07/2014
Assunto: REQ Nº 913/14 CMV VER PEDRO DAMIANO PRO Nº 940/14 PMV	



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 752/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 24 de junho de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 913/2014-CMV**
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 9.410/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

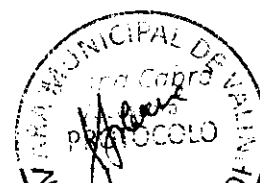
Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versa sobre fiscalização quanto a utilização do passeio público no Município, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município).

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos



Câmara Municipal de Valinhos	
Número de Protocolo 00997/2014	Data de Protocolo: 25/06/2014 Hora de Protocolo: 08:13:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF. 752/14-DTL/SAJI-Pdo Documento: 24/06/2014
Assunto: REQ. Nº 913/2014-CMV VER. JOSÉ PEDRO DAMIA PROC. ADM. Nº 9.410/2014-PMV	